

**Portaria de Substituição n. 172, de 31 de Agosto de 2021**

A SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, cadastro n. 300132855**, indicado(a) para exercer a função de Coordenador(a) Fiscal e o(a) servidor(a) **TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA, cadastro n. 300125944**, indicado(a) para exercer a função de Suplente do(a) **Acordo n. 50/2016/TCE-RO**, cujo **objeto** é conjugação de esforços entre PGE-RO e o TCE-RO com vista à obtenção de maior eficácia e racionalidade nos procedimentos relacionados a gestão do gasto público e dos atos da administração, mediante intercâmbio da estrutura técnica e física-operacional, em razão da congruência de atividades administrativas institucionais, na defesa do interesse público, em substituição aos servidores(as) **Tiago Cordeiro Nogueira, cadastro n. 300136921** e **Danilo Cavalcante Sigarini, cadastro n. 300132855**, que antes era suplente.

Art. 2º O(a) Coordenador(a) e o(a) Suplente, quando em exercício, registrarão todas as ocorrências relacionadas a execução e vigência do ajuste, juntando ao respectivo processo.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos coordenadores, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços (DIVCT), para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do(a) **Acordo n. 50/2016/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **003904/2018/SEI** para encerramento e conseqüente arquivamento.

**CLEICE DE PONTES BERNARDO**

Secretária de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **CLEICE DE PONTES BERNARDO, Secretária**, em 31/08/2021, às 12:25, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0328980** e o código CRC **D5402104**.